

**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72**

Ofício GAPRE nº 423/2018

Ipiranga do Norte, MT, em 01 de novembro de 2018.

**AO EXMO. SR.
PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO
MD PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IPIRANGA DO NORTE - MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 035, com a sua Mensagem Justificativa, para apreciação e votação.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveito a oportunidade para prestar votos de consideração e apreço a Vossa Excelência e demais Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


PEDRO FERONATTO
Prefeito Município





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE – MATO GROSSO**

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO,
representado por seu prefeito, **Pedro Feronatto**, vem perante Vossa Excelência
requerer que o **Projeto de Lei nº 035/2018** tramite em regime de **URGÊNCIA
ESPECIAL**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica e do inciso I do artigo 105 do
Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Justifica-se a urgência tendo em vista a proximidade da abertura de
concurso público.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01
de novembro de 2018.


PEDRO FERONATTO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Projeto de Lei nº 035 de 01 de novembro de 2018.

“Altera o Quadro de Provimento Efetivo do art. 53 da Lei nº 054 de 01 de novembro de 2005 e dá outras providências.”

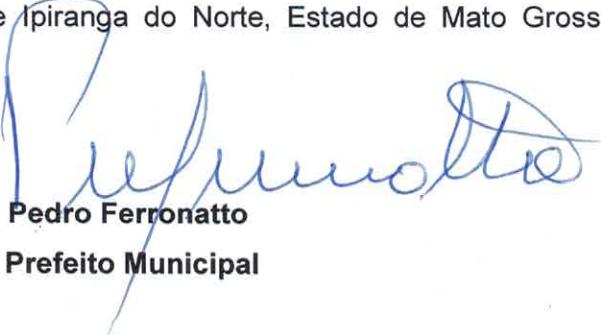
PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal, para a apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Quadro de Provimento Efetivo do art. 53 da Lei 054/2005, no tocante ao cargo de Agente de Fiscalização II passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	DA Nº DE VAGAS	PADRÃO	COEFICIENTE	VALOR ATUAL
Ag. de Fiscalização II	05	30	5,856	R\$ 3.390,72

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, ao 01 de Novembro de 2018.


Pedro Ferronatto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em anexo e que nesta oportunidade temos a satisfação de remeter a essa Casa Legislativa, para que seja apreciado e votado pelos Nobres integrantes desse Poder, **visa alterar o Quadro de Provimento Efetivo do art. 53 da Lei nº 054 de 01 de novembro de 2005 e dá outras providências.**

Por ora, faz-se necessário alterar o padrão e o coeficiente para adequação salarial, pois no projeto anterior constou equivocadamente um padrão inferior.

São estas Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo. Continuamos à inteira disposição desse Legislativo Municipal, para quaisquer outros esclarecimentos ou justificativas que Vossas Excelências julgarem necessário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2018.

A blue ink signature of Pedro Ferronatto is written over the typed name and title. The signature is fluid and cursive.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal